



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 035 DE 18 AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento corrente, conforme segue:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06 –SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS ESTADUAL

2.217 – Programa PIES/NABE/REDE CEGONHA - ESTADUAL

4.4.90.52.00.00.000.0621 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Total **R\$ 50.000,00**

Art. 2º Servirá de recursos para Excesso de Arrecadação, no Orçamento de 2023, conforme segue:

- EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 2022 – PORTARIA SES/RS 74/2022, 133/2022 E 697/2022-EP 222 – TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO. DEPUTADA ZILÁ BREITENBACH

Total **R\$ 50.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 de agosto de 2023.

Anselmo José Feller

Prefeito Municipal, em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 035/2023

ASSUNTO: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: Poder Executivo

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Urgente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 035/2023, que abre crédito especial por excesso de arrecadação.

Considerando que o Município recebeu recursos de emenda parlamentar da Deputada Zilá Breitenbach, sendo beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Tiradentes do Sul e como objeto Transporte Sanitário Eletivo – Compra de Veículo.

Considerando que será adquirido um veículo novo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, o município irá dispor, com recursos próprios, uma contrapartida de R\$ 29.583,33 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), podendo até exceder esse valor.

Considerando que a referida despesa não possui previsão específica na Lei de Orçamento para 2023, necessária à sua inclusão no orçamento do município.

Considerando o exposto acima, temos a certeza da compreensão dos Senhores Edis, na aprovação do Projeto de Lei em Pauta.

Tiradentes do Sul/RS, 18 de agosto de 2023.

Anselmo José Feller

Prefeito Municipal, em exercício